



Confederação Brasileira de Bocha e Bolão

Avenida Protásio Alves 809 – Rio Branco
CEP 90.410-004 - Porto Alegre / RS
Fone (51) 3225.9054 Fone/Fax (51) 3084.0438
CNPJ: 69.107.043.0001/77
e-mail: cbbb@cpovo.net

REGULAMENTO GERAL BOLÃO - BOLA 16 cm – ANO 2017

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O presente Regulamento Geral do Bolão – Bola 16 cm tem por finalidade regular todos os eventos da Confederação Brasileira de Bocha e Bolão – CBBB, na modalidade de Bola 16 cm e deve ser lido e analisado em conjunto com os Regulamentos Específicos de cada Campeonato, as regras da FIQ e as Normas e Leis que regem o Desporto Brasileiro.

Art. 2º - Os Campeonatos Brasileiros e Taças Brasil de Bolão – Bola 16 cm, tem por finalidade precípua, o conagração nacional das entidades confederadas e seus Clubes, num elevado sentimento de conceituação do desporto, atendendo às disposições legais vigentes.

Parágrafo Único - As competições oficiais da CBBB na modalidade de Bola 16 cm são:

- I- CAMPEONATO BRASILEIRO DE SELEÇÕES.
- II- CAMPEONATO BRASILEIRO DE SELEÇÕES JUNIOR E JUVENIL.
- III- TAÇA BRASIL DE CLUBES.
- IV- CAMPEONATO BRASILEIRO DE CLUBES JUNIOR E JUVENIL.
- V- CAMPEONATO BRASILEIRO DE CLUBES SENIOR.

Art. 3º - As pessoas jurídicas e físicas que participarem das competições oficiais da CBBB são consideradas conhecedoras da legislação esportiva aplicável, das disposições contidas neste Regulamento Geral e dos Regulamentos Específicos de cada competição.

CAPÍTULO II – DA ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DOS CAMPEONATOS

Art. 4º - A organização dos Campeonatos caberá à Federação patrocinadora, por execução dos seus membros efetivos, que determinará os locais de jogos até a Assembléia Geral da CBBB.

§ 1º - A direção do evento caberá ao Presidente da CBBB, ao Vice – Presidente do Bolão da CBBB e/ou ao Diretor de Bolão - Bola 16 cm da CBBB. Na ausência destes, caberá a um representante credenciado pela CBBB, ou ainda ao Presidente da Federação promotora.

§ 2º - Caberá à Federação promotora:

- I- Determinar e comunicar à CBBB e às demais Federações a cidade e/ou Clubes nos quais serão realizados os Campeonatos, até a data da Assembléia Geral, ou caso não tenha sido definido, no máximo até 90 (noventa) dias antes do evento.

- II- Providenciar relação de hotéis e/ou alojamentos de acordo com as necessidades inerentes aos Campeonatos. Para o Campeonato Brasileiro de Clubes Junior, Juvenil e Sub-14, o Clube Organizador é obrigado a oferecer alojamento, cujas informações deverão ser enviadas, no máximo, até 90 (noventa) dias antes do evento
- III- Providenciar equipe de arbitragem, composta por árbitro geral, árbitros, anotadores e responsável pelo computador, sendo que o pagamento dos mesmos é de responsabilidade do Clube promotor e/ou Federação promotora.
- IV- Organizar o Congresso Técnico de Abertura.
- V- Fornecer relógio digital e cartões de penalidades à equipe de arbitragem para os jogos.

§ 3º - É vedado que atletas e dirigentes inscritos no Campeonato executem os serviços de marcação ou arbitragem, ou qualquer outro procedimento de envolvimento direto nas partidas realizadas no Campeonato.

Art. 5º - Os Campeonatos deverão ser realizados, preferencialmente, nas seguintes datas:

- I- Taça Brasil de Clubes: primeira quinzena de SETEMBRO de cada ano, disputado no mesmo final de semana para as categorias masculina e feminina, salvo quando couber ao mesmo Clube promotor a realização de ambas as categorias.
- II- Campeonato Brasileiro de Seleções: qualquer final de semana de NOVEMBRO, a cada 02 (dois) anos, realizando-se as categorias masculina e feminina, no mesmo final de semana.
- III- Campeonato Brasileiro de Seleções Juniores e Juvenil: segunda quinzena de JULHO, a cada 02 (dois) anos, realizando-se as categorias masculina e feminina, no mesmo final de semana.
- IV- Campeonato Brasileiro de Clubes de Junior, Juvenil e Sub-14: primeira quinzena de NOVEMBRO de cada ano, realizando-se as categorias masculina, feminina e mista, no mesmo final de semana.
- V- Campeonato Brasileiro de Clubes Senior: durante o mês de ABRIL de cada ano, realizando-se as categorias masculina, feminina e mista, no mesmo final de semana.

CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º - As Federações que tiverem participado no último Campeonato Brasileiro da categoria, conforme Art. 5º, estarão automaticamente inscritas pela CBBB, desde que estejam em dia com a tesouraria, bem como aquelas que requererem e tiverem filiação aceita pela CBBB, e estejam em dia com a tesouraria. Esse novo filiado, ou Federação já ativa, terá direito de promover eventos em nível Nacional (Seleções, Clubes, Clubes Junior, Juvenil e Sub-14 e Clubes Senior), após ter participado, no mínimo, de 03 (três) Campeonatos consecutivos de cada categoria e naípe inscrito.

§ 1º - A quantidade de equipes participantes constará dos Regulamentos Específicos de cada competição.

§ 2º - A indicação das vagas de direito dos Estados, é de responsabilidade das Federações Estaduais, exceto as vagas que são de direito do Campeão e Vice Campeão Brasileiros, sendo que as Federações deverão, obrigatoriamente, indicar Clubes que estejam disputando seus Campeonatos Estaduais no ano corrente da Taça Brasil.

§ 3º - Para as Taças Brasil de Clubes, as Federações deverão enviar até a Assembléia Geral de cada ano a relação das equipes com direito à vaga para o ano corrente.

§ 4º - A CBBB expedirá os convites aos Clubes participantes, sendo que o envio deverá ser feito com, no mínimo, 90 (noventa) dias de antecedência.

§ 5º - A Federação ou Clube Promotor deverá enviar com até 90 (noventa) dias de antecedência à CBBB, o formulário padrão de eventos da CBBB com as informações referentes ao Campeonato.

§ 6º - A Federação ou Clube terá até 60 (sessenta) dias antes do evento para comunicar, oficialmente, a sua participação ou desistência. Em não havendo comunicação oficial, a Federação ou Clube, automaticamente, perderá direito a vaga.

§ 7º - Para as categorias Juniores e Senior o prazo de confirmação de participação será de 30 (trinta) dias antes do início do evento.

§ 8º - A ausência de uma equipe, após confirmação da presença, acarretará penalidade, conforme Tabela de Regimento de Taxas, anualmente votada pela CBBB.

§ 9º - É facultado à CBBB o direito de punir a Federação ou Clube, cuja ausência não for considerada justificada, com suspensão nos próximos eventos.

CAPÍTULO IV - DO CONGRESSO TÉCNICO DE ABERTURA

Art. 7º - O Congresso Técnico de Abertura será efetuado antes do evento, instalando-se após a recepção às delegações participantes, em local previamente divulgado pela organização.

§ 1º - O Congresso Técnico terá a direção do Presidente, do Vice – Presidente do Bolão da CBBB, ou Diretor de Bolão - Bola 16 cm CBBB e/ou pelo Presidente da Federação promotora, ou seu representante.

§ 2º - As Delegações terão apenas 01 (um) representante no Congresso Técnico, podendo ser seu Presidente, ou seu dirigente oficialmente credenciado pela entidade que ele representa. Caso a equipe não apresente credencial, poderá participar do Congresso Técnico, mas não terá direito a voz e voto.

§ 3º - A Federação promotora, ou o Clube promotor indicará uma pessoa para exercer as funções de Secretário do Congresso Técnico de Abertura, que elaborará a Ata e se responsabilizará pela apuração e resultados do Campeonato.

§ 4º - A Federação ou Clube que não comparecer ao Congresso Técnico de Abertura sofrerá penalidade, conforme Regimento de Taxas da CBBB.

§ 5º - O Congresso Técnico de Abertura poderá ser realizado com a presença da metade mais uma Federação e/ou Clubes inscritos nos Campeonatos.

Art. 8º - Constituída a mesa, iniciar-se-á o Congresso Técnico de Abertura, na qual deverão ser observados os seguintes itens:

- I- Leitura da pauta.
 - II- Confirmação das equipes participantes.
 - III- Apresentação da Credencial dos representantes.
 - IV- Apresentação da relação de atletas, capitão e auxiliares.
 - V- Comprovação de pagamento de inscrição e/ou participação, quando houver.
 - VI- Apresentação de documentos de identificação dos atletas inscritos.
 - VII- Formação da Junta Disciplinar Desportiva.
 - VIII- Formação da Comissão de Vistoria das pistas.
 - IX- Apresentação do Árbitro Geral e relação da Equipe de Arbitragem.
 - X- Sorteio da tabela dos jogos ou das chaves.
 - XI- Palavra dos representantes participantes do Congresso e o encerramento deste.
- a) A relação de atletas deverá ser feita em formulários próprios da CBBB, devidamente assinados pela Federação de origem.
 - b) Serão aceitos documentos de identificação que tenham fé pública, ou carteira da Federação com foto, sendo que para os Campeonatos das categorias Juniores e Senior somente serão aceitos os documentos que tenham fé pública.
 - c) A Junta Disciplinar Desportiva será formada por até 07 (sete) participantes, onde 01 (um) é escolhido o Presidente, que terão a incumbência de resolver as questões de ordem disciplinar e técnicas surgidas durante o transcorrer do Campeonato.
 - d) O Congresso Técnico não poderá exceder o tempo máximo de 60 (sessenta) minutos.

Parágrafo Único – São atribuições da Comissão de Vistoria:

- a) Medir a zona de arremesso antes do início da competição.
- b) Marcar todos os pinos e aferir as bolas.

- c) Verificar a manutenção das pistas, em todas as manhãs. Caso haja necessidade haverá a devida correção para deixá-las nas mesmas condições quando do início do evento.
- d) Quando a base dos pinos for plana, deverá estar demarcada na mesa a área da pista.

CAPÍTULO V - DA SOLENIDADE DE ABERTURA

Art. 9º - Precedendo os jogos, será realizada, em local determinado pela Federação ou Clube promotor do Campeonato, a solenidade de abertura do evento, devendo a entidade promotora tomar medidas necessárias como:

- I- Expedição de convites.
- II- Colocação de mastros para hasteamento da Bandeira do Brasil, do Estado promotor, da CBBB, do Município e do Clube.
- III- Serviço de som para cerimonial e para execução do Hino Nacional Brasileiro.

Art. 10 - A solenidade de abertura terá a seguinte ordem:

- I- Formação da mesa das autoridades.
- II- Desfile de apresentação das delegações portando a Bandeira do seu Estado, Clube e/ou de sua Federação, devendo os atletas e capitães estar devidamente uniformizados.
- III- Execução do Hino Nacional Brasileiro.
- IV- Juramento do atleta lido por um ou dois atletas participantes do Campeonato.
- V- Juramento do árbitro, lido por um membro da equipe de arbitragem.
- VI- Saudação às delegações presentes pelo Presidente do Clube promotor ou Federação promotora e a seguir pelo Dirigente da CBBB presente, ou seu representante.
- VII- Declaração solene de abertura do Campeonato, feita pelo mais alto dirigente presente da cidade promotora do evento, ou pelo dirigente da CBBB presente à solenidade, ou pelo Presidente da Federação promotora.
- VIII- Confraternização dos atletas.

CAPÍTULO VI - DAS PISTAS, BOLAS E PINOS

Art. 11 - As pistas, bolas e pinos para a realização dos Campeonatos Brasileiros e Taças Brasil, deverão obedecer às regras oficiais e internacionais para o esporte do Bolão, cujas principais determinações são:

- I- Os ginásios terão que conter, no mínimo, 04 (quatro) pistas niveladas com levantadores automáticos.
- II- As pistas deverão obedecer às seguintes medidas:
 - a) A medição da área terá como base o centro do pino 1;
 - b) 1,00m (um metro) de assento de pinos;
 - c) 8,50m (oito metros e meio) até a tesoura;
 - d) 9,50m (nove metros e meio) após a tesoura;
 - e) 6,50m (seis metros e meio) de comprimento e 1,45m (um metro e quarenta e cinco centímetros) de largura, formando a área de arremesso, sendo o seu limite também chamado de raia final de arremesso da bola. O limite de assentamento da bola será na raia final, ou seja, final dos 6,50m (seis metros e meio), devendo a mesma estar toda delimitada;
 - f) Perfazendo um total de 26,75m (vinte e seis metros e setenta e cinco centímetros) de comprimento;
 - g) 0,25m (zero ponto vinte e cinco metros) terminal da pista;
 - h) 1,00m (um metro) recolhedor de bola;
- III- É permitida, nos pavilhões que praticam as modalidades de Bola 23 cm e Bola 16 cm, a manutenção das faixas referentes à Bola 23 cm.
- IV- A faixa branca ou amarela faz parte da área de arremesso.
- V- É facultativo o uso de linóleo ou assemelhado.

- VI- As bolas deverão ser de plástico, com diâmetro de 16cm (dezesseis centímetros), com tolerância de 01mm (um milímetro), para mais ou para menos. O peso de cada uma delas deverá ser entre 2.800g (dois mil e oitocentos gramas) e 2.900g (dois mil e novecentos gramas).
- VII- Cada par de pistas deverá conter, no mínimo, 04 (quatro) bolas da mesma cor e de acordo com o item "VI" acima.
- VIII- Os pinos deverão ser de plástico, com as especificações determinadas pela FIQ.
- IX- É vetado o uso de qualquer produto, que não seja cera, nas pistas. Caso haja, deverá ser feita a limpeza prévia antes do início do reconhecimento ou da jornada diária.
- X- Após o término da jornada diária (final do dia), durante o evento, será permitida a limpeza e manutenção das pistas, de forma que as mesmas possam ter seu estado de início da competição mantido. Caso ocorra o uso de cera ou outro produto de forma que a pista tenha suas condições iniciais alteradas, a mesma deve ser limpa ou reparada. A Comissão de Vistoria será responsável pelas providências a serem tomadas.

Art. 12 - As referências exigidas no Artigo 11, e mais as que se fizerem necessárias, serão vistoriadas pela Federação Promotora do Campeonato, que enviará à CBBB um relatório de vistoria com assinatura de seu Presidente e Comissão de Vistoria e esta enviará às demais Federações e aos Clubes envolvidos.

§ 1º - A Federação e/ou Clube promotores são responsáveis pela vistoria.

§ 2º - Caso as pistas sejam modificadas após a vistoria, a Federação promotora estará sujeita a uma multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e será denunciada ao Tribunal de Justiça Desportiva – TJD da CBBB para as providências cabíveis.

CAPÍTULO VII - DOS JOGOS

Art. 13 - No período que antecede ao Congresso Técnico e à Cerimônia de Abertura, todas as equipes participantes (com exceção da equipe mandante) terão direito a um reconhecimento de pistas de 20 (vinte) minutos por naipe, ou tempo equivalente para Campeonatos com equipes reduzidas, não sendo permitidos treinamentos prévios de equipes que não a equipe mandante.

§ 1º - A ordem de entrada para o reconhecimento será enviada com antecedência, pela CBBB, conforme distância geográfica entre as cidades dos Clubes, ou Federações participantes e o Clube promotor, onde será realizado o Campeonato.

§ 2º - Após a divulgação da Programação Oficial do Campeonato, caso ocorra alguma substituição de equipes, esta entrará na vaga da equipe que desistiu, não sendo refeita a programação de reconhecimento de pistas.

Art. 14 - Os jogos serão na modalidade de "CHEIO E LIMPA", com cada atleta arremessando 40 (quarenta) bolas por partida, sendo:

- I- 10 (Dez) bolas na pista 01, CHEIO, encaixe na viela esquerda.
- II- 10 (Dez) bolas na pista 02, LIMPA, encaixe na viela direita.
- III- 10 (Dez) bolas na pista 03, CHEIO, encaixe na viela direita.
- IV- 10 (Dez) bolas na pista 04, LIMPA, encaixe na viela esquerda.

§ 1º - O toque (batida) da bola no solo deverá ocorrer dentro da área de arremesso, sendo passível de marcação de "ZERO" ponto após ter sido advertido verbalmente e com cartão amarelo.

§ 2º - Quando ocorrer a entrada da bola em viela errada, o lance valerá "ZERO" tanto no "cheio" como no "limpa", levantando-se na jogada seguinte todos os pinos.

§ 3º - Será considerada viela errada quando a bola derrubar os pinos 2, 4 ou 7 e 3, 6 ou 8 da viela de encaixe contrário.

Art. 15 - As súmulas com a escalação das equipes deverão ser entregues 15 (quinze) minutos antes do início de cada jogo, não sendo permitidas alterações.

Parágrafo único - Caso a partida seja interrompida por qualquer motivo, deverá ser reiniciada pelos atletas na pista, a partir do momento da paralisação, e mantida a escalação restante, para que haja complementação da mesma.

Art. 16 - A entrada nas pistas dos jogos obedecerá ao seguinte:

- I- A equipe “mandante” fará entrar na pista 01 (um) seu atleta escalado sob o número 01 (um) e quando este passar para a pista 02 (dois), entrará na pista 01 (um) o atleta número 01 (um) da equipe “mandada”.
- II- Sucessivamente entrarão os demais atletas.
- III- Quando o atleta número 08 (oito) da equipe “mandada” entrar na pista 02 (dois), deverá iniciar a partida subsequente, com o atleta número 01 (um) do “mandante” da partida.

Art. 17 - Para cada série de 10 (dez) arremessos por pista, o atleta terá direito a 04 (quatro) minutos, a partir da primeira bola lançada pelo bloco.

§ 1º - Após o término do tempo cronometrado pelo Árbitro, e se o atleta estiver com a bola na mão, este terá mais 30 (trinta) segundos para efetuá-lo. Não completando seus arremessos no tempo determinado, perderá o direito de efetuá-los, marcando-se “ZERO” ponto para as bolas que deixou de arremessar.

§ 2º - Caso haja algum problema em uma das pistas, o relógio será parado e todos os atletas que estiverem na pista deverão aguardar a pista voltar à condição de jogo.

§ 3º - Os lançamentos das bolas deverão ocorrer, obrigatoriamente, dentro da área de arremesso.

§ 4º - O pé do atleta não poderá ultrapassar, em nenhum momento, a área de arremesso.

§ 5º - Na primeira infração verificada pelo Árbitro da partida, o atleta será advertido verbalmente e, logo após, com cartão amarelo. Nas infrações seguintes, será penalizado com cartão vermelho, implicando automaticamente na marcação de “ZERO” ponto, tantas vezes quantas forem as infrações cometidas.

Art. 18 - Serão considerados “pinos caídos” quando, com o deslocamento de suas respectivas bases, os pinos tombarem na pista.

Parágrafo Único - Os pinos apoiados nas paredes laterais, ou fora da pista serão considerados pinos caídos.

Art. 19 - Durante a série de lances a efetuar, o atleta somente se movimentará dentro da área de arremesso, podendo pisar sem ultrapassar as linhas demarcadas.

§ 1º - O atleta não poderá apoiar-se no solo ou paredes laterais.

§ 2º - É vetado ao atleta apoiar a bola no solo durante a saída do arremesso.

§ 3º - É vetado iniciar a corrida para os lances fora da demarcação no início da área de arremesso, podendo pisar sem ultrapassar, em nenhum momento as linhas demarcadas.

Art. 20 - A composição das equipes constará do Regulamento Específico de cada Campeonato.

Art. 21 - Cada atleta, durante o tempo que estiver arremessando suas bolas, poderá ser orientado por um Capitão, ou auxiliar devidamente registrado, desde que uniformizado, o qual deverá permanecer sentado, sem invadir a área de arremesso e sem exceder-se na torcida.

Art. 22 - Durante o tempo que estiverem na área de competição, os atletas, os capitães, os auxiliares e a equipe de arbitragem não poderão fumar, ingerir bebidas alcoólicas e fazer o uso de aparelhos eletrônicos, ficando proibido ao atleta que estiver realizando seus arremessos se ausentar das pistas, sendo passível de penalidades disciplinares.

Art. 23 - Caso um atleta tenha uma lesão, ou mal súbito, este deverá ser atendido, ou solicitar a saída da área de competição, podendo ser autorizado pelo Árbitro. Em ambos os casos, o atleta terá um tempo de 10 (dez)

minutos para se recuperar, podendo então, quando se sentir apto, retornar e realizar os arremessos faltantes (dentro do prazo estabelecido). Caso isto não ocorra, serão marcados "ZERO" para todas as bolas faltantes, não podendo o mesmo ser substituído.

Art. 24 - Atrás dos anotadores de súmulas será permitida a presença de 01 (um) fiscal uniformizado de cada equipe que estiver em disputa na partida, para o acompanhamento das anotações dos pontos e, se for o caso, comunicar ao Árbitro da partida as irregularidades verificadas.

Art. 25 - Os atletas não poderão ser molestados por ruídos estridentes, como apitos, bumbos, buzinas ou outro objeto, ou atos praticados pelos demais atletas ou assistentes que venham a causar prejuízo aos seus arremessos. Não poderão bater sobre móveis.

Art. 26 - Somente a primeira partida do dia terá uma tolerância de 15 (quinze) minutos para ambas as equipes. As demais partidas obedecerão aos horários de acordo com a tabela exposta no Clube ou em poder dos Clubes participantes.

CAPÍTULO VI - DAS CONDIÇÕES DOS ATLETAS

Art. 27 - Somente poderão tomar parte nas competições oficiais, os atletas que satisfizerem as seguintes condições:

- I- Ser brasileiro (nato ou naturalizado);
- II- Para as Taças Brasil de Clubes são permitido atletas estrangeiros, desde que comprovem visto de permanência, de estudante, ou residência no Brasil.
- III- Estar inscrito na Federação pela qual está competindo.
- IV- Não estar cumprindo penalidades aplicadas pela Federação, pela CBBB, ou por outro órgão superior.
- V- Estar uniformizado com camiseta, calção, bermuda, ou calça padrão de sua equipe; tênis com solado de borracha e meia. É permitido o uso de saias para o naipe feminino.
- VI- É obrigatório o uso de uniformes entre os atletas, numa mesma partida, sempre obedecendo à condição do sexo.
- VII- Considera-se atleta Juvenil, aquele que no ano da competição, completar até 18 (dezoito) anos.
- VIII- Considera-se atleta Junior, aquele que no ano da competição, completar até 24 (vinte e quatro) anos.
- IX- Considera-se atleta Senior, aquele que completar pelo menos 47 (quarenta e sete) anos para o naipe masculino e 45 (quarenta e cinco) anos para o naipe feminino, no ano da competição.
- X- Em se tratando de Campeonato Brasileiro de Clubes Junior, Juvenil e Sub-14 e Senior, as equipes poderão ser compostas de atletas de diversos Clubes, desde que estejam inscritos na sua Federação de origem. Entretanto, a representação será em nome de um único Clube. Nas demais categorias, é necessária a transferência e a observação dos prazos de 30 (trinta) dias entre jogos oficiais.

Art. 28 - O atleta deverá manter uma conduta ética durante a partida, estando sujeito a penalidades disciplinares.

Parágrafo único - Deverá esperar autorização para trocar de cancha, ou se retirar da área de competição após o término do último lançamento válido.

CAPÍTULO IX - DOS CAPITÃES E AUXILIARES

Art. 29 - O Capitão e auxiliares deverão ser registrados na Federação a qual representam e constarem na Ficha de Inscrição entregue no Congresso Técnico de Abertura do Campeonato.

Art. 30 - Cada Equipe terá 01 (um) Capitão e auxiliares, que poderão ser qualquer integrante da delegação.

§ 1º - O Capitão deverá, antes do início da partida de sua equipe, apresentar seus fiscais ao Árbitro da partida.

§ 2º – O Capitão deverá permanecer dentro da área determinada a ele, não devendo adentrar a pista.

Art. 31 - Durante o exercício de suas funções na pista, devem dirigir-se, exclusivamente, a seus atletas e ao Árbitro.

CAPÍTULO XI – DA EQUIPE DE ARBITRAGEM

Art. 32 - A Equipe de Arbitragem é composta por: Árbitro Geral, Árbitros, Anotadores e Responsável por Computador.

§ 1º – Em cada partida, deverão atuar 01 (um) Árbitro, 04 (quatro) anotadores e 01 (um) responsável pelo computador.

§ 2º - Todos os integrantes da equipe de arbitragem deverão ter conhecimento deste Regulamento, das normas do evento, Regras do Bolão - Bola 16 cm e aptidão para a função.

§ 3º - Para as Federações e/ou Clubes que não tiverem condições de cumprir com este Artigo, a CBBB providenciará árbitros e anotadores para o pleno desenvolvimento da competição, às custas do Clube promotor, ou Federação promotora.

Art. 33 - São atribuições do Árbitro Geral:

- I- Participar do Congresso Técnico de Abertura.
- II- Orientar e Coordenar a Equipe de Arbitragem.
- III- Organizar a escala de Arbitragem.
- IV- Dirimir dúvidas durante o Campeonato.
- V- Supervisionar o andamento da Competição.
- VI- Relatar qualquer anormalidade à Junta Disciplinar.
- VII- Fiscalizar as irregularidades previstas nos Regulamentos.
- VIII- Prover as iniciativas que se fizerem necessárias ao bom andamento dos jogos.

Art. 34 - São atribuições do Árbitro da partida:

- I- Fiscalizar as condições de jogo do atleta, capitão e auxiliares.
- II- Controlar o tempo de jogo de cada série de arremessos.
- III- Fiscalizar a correta utilização da área de arremessos pelos atletas, capitão e auxiliares.
- IV- Fiscalizar o encaixe nas vielas corretas.
- V- Orientar anotadores quanto a pinos caídos.
- VI- Orientar os anotadores quanto aos cartões disciplinares.
- VII- Dirimir dúvidas dos anotadores.
- VIII- Esclarecer questionamentos dos Fiscais das Equipes.

Art. 35 - São atribuições dos Anotadores:

- I- Identificar o atleta ao entrar na pista.
- II- Efetuar a correta marcação, com orientação do árbitro.
- III- Totalizar a série de arremessos e da partida.
- IV- Anotar os cartões disciplinares.
- V- Operar o controle dos armadores.

Art. 36 - São atribuições do Responsável pelo Computador:

- I- Efetuar a conferência das súmulas individuais.
- II- Lançar no sistema do computador as pontuações individuais.
- III- Operar o sistema de apuração, sendo responsável pela classificação, melhores jogadores, classificação das equipes, jogos das etapas de quartas de final, semifinal e finais.
- IV- Acompanhamento dos cartões disciplinares.

CAPÍTULO XIII – DAS PENALIDADES

Art. 37 - Nas infrações Técnicas:

- I- O Árbitro adverte o Capitão e/ou auxiliares verbalmente da infração cometida;
- II- O Árbitro adverte com cartão amarelo o atleta e/ou auxiliares quando da reincidência da infração, comunicando ao mesário;
- III- O Árbitro pune com cartão vermelho o atleta que cometer a terceira infração, que resultará na marcação de “ZERO” pontos para a bola jogada, comunicando ao mesário;
- IV- Nas infrações seguintes, será penalizado com cartão vermelho, implicando, automaticamente, na marcação de “ZERO” ponto, tantas vezes quantas forem as infrações cometidas.

Art. 38 – São consideradas infrações técnicas e passíveis de punição pelo Árbitro:

- I- Ultrapassar, em qualquer momento, as linhas demarcatórias da área de arremesso.
- II- Entrada da bola em viela errada (em todas será marcada “ZERO” na bola em questão).
- III- Apoiar a bola no solo durante a saída do arremesso.
- IV- Assentar a bola após o término da linha de arremesso
- V- Ultrapassar o tempo permitido de 04 (quatro) minutos. Neste caso será marcado “ZERO” nas bolas faltantes.
- VI- Apoiar-se nas paredes laterais.
- VII- Entrada do atleta em discordância com a escalação – eliminação do jogo.

Art. 39 – Nas infrações Disciplinares:

- I- O Árbitro pune com cartão branco com tarja diagonal amarela o atleta e/ou auxiliares quando da infração cometida, comunicando ao mesário;
- II- O Árbitro pune com cartão branco com tarja diagonal vermelha o atleta e/ou auxiliares que cometer a segunda infração disciplinar, que resultará na eliminação do atleta e/ou auxiliares do jogo, comunicando ao mesário.
- III- Os cartões disciplinares são cumulativos dentro do mesmo Campeonato
- IV- Com 02 (dois) cartões brancos com tarja diagonal amarela: atleta e/ou auxiliares ficará suspenso por 01 (um) jogo (sempre o jogo seguinte);
- V- Com um cartão branco com tarja vermelha o atleta e/ou auxiliares estará eliminado do jogo em questão e suspenso do próximo jogo.
- VI- O atleta e/ou auxiliares, ou o atleta venha a agredir física ou verbalmente qualquer pessoa que esteja envolvida no jogo, será punido com o cartão branco com tarja diagonal vermelha e eliminado da competição

Art. 40 – Além dos cartões de infrações técnicas os atletas estão sujeitos aos cartões disciplinares, branco com tarja diagonal amarela e branco com tarja diagonal vermelha:

- I – BRANCO COM TARJA DIAGONAL AMARELA – Aplicado como advertência nas infrações disciplinares de atletas, capitães e auxiliares. Este cartão é acumulativo de jogo para jogo durante o mesmo Campeonato. Com dois cartões o atleta, capitão, ou auxiliar ficam, automaticamente, suspensos por 01 (um) jogo.
- II - BRANCO COM TARJA DIAGONAL VERMELHA - Aplicado na reincidência de infração disciplinar, no mesmo jogo. Neste caso o atleta, capitão, ou auxiliar deverá ser, obrigatoriamente, retirado do jogo e, neste caso, sua equipe perderá os arremessos que ainda estiverem faltando para este atleta. O atleta, capitão, ou auxiliar ficam suspensos por 01 (um) jogo.

Art. 41 - Serão consideradas infrações do Capitão e atletas, passivas de punição com cartão branco com tarja diagonal amarela, cumulativo de jogo para jogo, ou conduta antidesportiva:

- I- Desaprovar com palavras, ou gestos para as decisões do Árbitro.
- II- Com 02 (dois) cartões brancos com tarja diagonal amarela o Capitão, ou atleta ficará suspenso por 01 (um) jogo (sempre o jogo seguinte).
- III- Proceder de forma desleal, ou inconveniente ao reclamar com gestos, ou palavras dentro ou fora das pistas de Bolão.
- IV- Agredir física ou verbalmente qualquer pessoa que esteja envolvida no jogo.

- V- Será punido com o cartão branco com tarja diagonal vermelha e será eliminado da competição o capitão, ou atleta que venha agredir fisicamente o Árbitro, atleta, dirigentes de Clubes, Federações ou torcedores.
- VI- É vetada a todos os atletas, capitães, dirigentes e simpatizantes a prática de atos ou manifestações contrárias à ética e aos bons costumes que ofendam adversários ou companheiros de equipe.

Art. 42 – As infrações disciplinares nas condutas de atletas e dirigentes em que o Árbitro considerar demasiadamente abusiva, devem ser punidas de forma correta, juntamente com a Junta Disciplinar Desportiva do evento.

Art. 43 – São consideradas infrações disciplinares e passíveis de punição pelo Árbitro:

- I- Proferir palavras de baixo calão.
- II- Não cumprir determinações do Árbitro Geral.
- III- Capitão, ou auxiliar não permanecer na área restrita a ele.
- IV- Capitão, ou auxiliar comportar-se inadequadamente na área de competição.
- V- Trocar de pista sem prévia autorização do Árbitro, ou trocar de pista pulando sobre o retornador.
- VI- Retirar-se da área de competição sem autorização do Árbitro.
- VII- Descansar o pé na caixa onde finaliza a chegada da bola.

Art. 44 - O Atleta que já tenha finalizado suas quarenta 40 (quarenta) bolas deverá aguardar o término das outras 03 (três) pistas, para poder se retirar da área de jogo.

CAPÍTULO XIV – DA PREMIAÇÃO

Art. 45 - Toda a premiação para os Campeonatos Brasileiros e Taças Brasil, será de responsabilidade do Clube Promotor ou Federação e estará discriminada no Regulamento Específico de cada categoria.

CAPÍTULO XV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 46 - As sedes para os próximos Campeonatos Brasileiros e Taças Brasil, acordados entre as Federações, obedecerão ao seguinte rodízio:

TAÇA BRASIL DE CLUBES:

2017 – PARANÁ
2018 – RIO DE JANEIRO
2019 – SANTA CATARINA
2020 – RIO GRANDE DO SUL
2021 – SÃO PAULO

CAMPEONATOS BRASILEIROS:

SELEÇÕES ADULTO

2017 – RIO GRANDE DO SUL
2019 – PARANÁ
2021 – RIO DE JANEIRO
2023 – SANTA CATARINA
2025 – SÃO PAULO

SELEÇÕES JUNIORES E JUVENIL

2018 – RIO DE JANEIRO
2020 – SANTA CATARINA
2022 – RIO GRANDE DO SUL
2024 – SÃO PAULO
2026 – PARANÁ

CAMPEONATOS BRASILEIROS:

CLUBES JUNIOR, JUVENIL E SUB-14

CLUBES SENIOR

2017 – SÃO PAULO
2018 – RIO GRANDE DO SUL
2019 – RIO DE JANEIRO
2020 – PARANÁ
2021 – SANTA CATARINA

2017 – RIO GRANDE DO SUL
2018 – SANTA CATARINA
2019 – PARANÁ

Art. 47 - Caso uma Federação e/ou Clube filiado deixe de promover, ou participar de evento acordado, terá direito a realizar o evento após ter participado de pelo menos 03 (três) Campeonatos Brasileiros ou Taças Brasil realizados por outros Estados.

Art. 48 - As despesas de hotel, alimentação, lanches, transporte interno do(s) Coordenador(es) e até 02 (dois) Dirigentes da CBBB, são de inteira responsabilidade da Federação ou Clube promotor dos Campeonatos Brasileiros de Seleções, Clubes e/ou Taças Brasil.

Art. 49 - A Federação promotora dos Campeonatos Brasileiros de Seleções, Clubes e/ou Taças Brasil será responsável pelas despesas de estadia, alimentação e transporte interno de 02 (dois) Coordenadores da CBBB.

Art. 50 - Os casos omissos deste Regulamento, ou os que surgirem durante as competições serão resolvidos pelo Presidente da CBBB, Vice-Presidente do Bolão da CBBB, Diretor Técnico de Bolão – Bola 16cm da CBBB, em conjunto com os Presidentes de Federações, ou Assessores indicados pelas Federações, quando assim for necessário.

Art. 51 - O presente Regulamento somente poderá sofrer alterações em reuniões anuais, quando da feitura do calendário, para a temporada seguinte, pelo Conselho de Assessores da CBBB e sua Diretoria, sob a direção do Diretor Técnico de Bolão ou Presidente da CBBB

Art. 52 - O presente Regulamento Geral e os Regulamentos Específicos têm a sua vigência iniciada em 23/01/2017, substituindo todos os demais existentes.

Walques Batista dos Santos
Presidente CBBB

Osni Mantau
Diretor Técnico da bola 16 da CBBB